

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.334.034-0

DATA: 16/01/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 558/2025

APROVADO EM 09/07/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO STELLA MARIS ÁGUA VERDE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.334.034-0

Em 30/05/2025 em atendimento à solicitação deste CEE, o NRE de Curitiba encaminhou as Matrizes Curriculares do referido curso e o Relatório de Avaliação de curso/alunos, conforme documentos anexados ao protocolado às fls. 168, mov. 27, fls. 169, mov.27 e fls.170, mov.28.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

O curso do Ensino Médio do Colégio Stella Maris Água Verde foi autorizado a funcionar a partir do início do ano letivo de 2025, com implantação simultânea pelo prazo de três anos. Assim, este CEE solicitou ao NRE de Curitiba documentação comprobatória sobre o assunto.

Cabe destacar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe:

**Art. 43.** O pedido de reconhecimento de curso ou programa somente poderá ser formulado após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto para os mesmos, ou ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de esgotada a duração do curso ou do programa.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 163, mov. 23, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Trata o presente protocolado da solicitação de Reconhecimento do Curso Ensino Médio, da instituição de ensino Colégio Stella Maris Água Verde – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Curitiba. Informamos que, como o Curso Ensino Médio foi implantado neste ano de 2025, não há Relatório Final arquivado no Módulo de Armazenamento de Relatórios Finais – MARFIN.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.334.034-0

Matriz Curricular Itinerário Formativo Integrado em Linguagens e suas Tecnologias Ciências Humanas e Sociais aplicadas



**Escola Stella Maris Água Verde**  
Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Rua Pará, 186 | Água Verde | Curitiba | PR  
Fone: 3542-1890 | 99936-1352  
secretaria@cursoacesso.com.



**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO**

NRE: 09 - Curitiba			MUNICÍPIO: 0690 – Curitiba / PR					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 19323 – COLÉGIO STELLA MARIS ÁGUA VERDE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO								
ENDEREÇO: RUA PARÁ Nº 186 BAIRRO: ÁGUA VERDE CURITIBA / PR CEP 80.610-020								
TELEFONE: (41) 3542-1890								
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS S.A.								
CURSO: Ensino Médio Regular			TURNO: MANHÃ			C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: SIMULTÂNEA		
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ARTE	1	33	-
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	-	-	-	-
		LÍNGUA INGLESA	1	33	1	33	1	33
		LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	3	100	3	100
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	-	-	-	-
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	1	33
		HISTÓRIA	2	67	2	67	1	33
		SOCIOLOGIA	1	34	-	-	-	-
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	67	3	100
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	3	100	3	100	1	33
		QUÍMICA	3	100	3	100	1	34
		BIOLOGIA	2	67	2	66	1	34
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		<b>1</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>33</b>
CÓDIGO 1503	IF – ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	INFORMAÇÃO PRÁTICA E JORNALISMO	1	33	-	-	-	-
		LINGUAGEM CORPORAL E EXPRESSÃO	1	33	-	-	-	-
		COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS	-	-	3	100	-	-
		METODOLOGIAS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	-	-	3	100	-	-
		INTERPRETAÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS	-	-	-	-	5	168
		PRODUÇÃO DE TEXTO E LITERATURA BRASILEIRA	-	-	-	-	4	133
		DIREITO E SOCIEDADE	1	34	-	-	-	-
		VIDA E HUMANISMO	2	67	-	-	-	-
		ARTE E CULTURA	-	-	3	100	-	-
		PRODUÇÃO E CAPITAL	-	-	2	67	-	-
		GEOPOLÍTICA, RELAÇÕES HISTÓRICAS	-	-	-	-	4	133
		CIVILIZAÇÕES/PRINCIPAIS PENSADORES	-	-	-	-	4	133
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO			<b>5</b>	<b>167</b>	<b>11</b>	<b>367</b>	<b>17</b>	<b>567</b>
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS / RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAL			<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96  
Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

*Kamila Fernanda da Silva*  
**KAMILA FERNANDA DA SILVA**  
RG.: 9.333.918-5/PR  
Diretora Escolar: Ato 07/23

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.334.034-0

Matriz Curricular Itinerário Formativo Integrado em Matemática e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias



**Escola Stella Maris Água Verde**  
Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Rua Pará, 186 | Água Verde | Curitiba | PR  
Fone: 3542-1890 | 99936-1352  
secretaria@cursoacesso.com.



**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO**

NRE: <b>09 - Curitiba</b>			MUNICÍPIO: <b>0690 – Curitiba / PR</b>										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <b>19323 – COLÉGIO STELLA MARIS ÁGUA VERDE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>													
ENDEREÇO: RUA PARÁ Nº 186 BAIRRO: ÁGUA VERDE CURITIBA / PR CEP 80.610-020													
TELEFONE: (41) 3542-1890													
ENTIDADE MANTENEDORA: <b>CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS S.A.</b>													
CURSO: Ensino Médio Regular			TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: SIMULTÂNEA									
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular				1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	-	-	-	-	-	-	
				EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	-	-	-	-	-	-	
		LÍNGUA INGLESA		1	33	1	33	1	33				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	3	100	3	100				
			FILOSOFIA	1	33	-	-	-	-				
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	1	33				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	67	2	67	1	33				
			SOCIOLOGIA	1	34	-	-	-	-				
			MATEMÁTICA	3	100	2	67	3	100				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	3	100	3	100	1	33				
			QUÍMICA	3	100	3	100	1	34				
			BIOLOGIA	2	67	2	66	1	34				
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>
		PFD - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>1</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>33</b>				
CÓDIGO 1504	IF – ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	GESTÃO E INVESTIMENTO		1	33	-	-	-	-				
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROGRAMAÇÃO E LÓGICA		1	33	-	-	-	-				
		MATEMÁTICA APLICADA		-	-	3	100	-	-				
		INTRODUÇÕES DE CÁLCULOS SUPERIOR		-	-	3	100	-	-				
		ÁLGEBRA, GEOMETRIA		-	-	-	-	5	168				
		TRIGONOMETRIA, MATEMÁTICA APLICADA		-	-	-	-	4	133				
		ÉTICA E SUSTENTABILIDADE		1	34	-	-	-	-				
		BIOMEDICINA, IMUNOLOGIA E SAÚDE		2	67	-	-	-	-				
		BIOTECNOLOGIA		-	-	3	100	-	-				
		ENERGIAS RENOVÁVEIS		-	-	2	67	-	-				
		MOVIMENTO E ENERGIA		-	-	-	-	4	133				
		FORÇAS DA NATUREZA, FENÔMENOS FÍSICOS		-	-	-	-	4	133				
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>5</b>	<b>167</b>	<b>11</b>	<b>367</b>	<b>17</b>	<b>567</b>				
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS / RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>				
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ RELÓGIO ANUAL</b>				<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>				

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

*Kamila Fernanda da Silva*  
**KAMILA FERNANDA DA SILVA**  
RG.: 9.333.918-5/PR  
Diretora Escolar: Ato 07/23

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.334.034-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária expirou em 07/05/2025, com o processo em trâmite e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 25/08/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado e considerando a necessidade de reconhecimento do curso de Ensino Médio da instituição mencionada, a fim de não comprometer a vida escolar dos alunos, a instituição de ensino atende às condições básicas exigidas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida por Centro Educacional Stella Maris S.A., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C Stella Maris Água Verde - EIEFM	Curitiba/ Curitiba	N.º 2870/2024, de 14/05/2024 de: 26/12/2023 a 26/12/2033	N.º 4619/2024, de 24/07/2024 Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2027	Desde 01/01/2025 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2028 a 31/12/2032.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.334.034-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da Cemep